



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
26.175.016/0001-29	CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A	02/12/2024 15:52:30	5E29EC541B7FFC2938617CFD0C0F28AA7312A0F8

Instrumento de Alteração Contratual

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
30/08/2021	-	-	Participante-Upload

Título
TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE LTDA EM S/A DE CAPITAL FECHADO

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CISA CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S A:26175016000129	26.175.016/0001-29	02/12/2024 15:52:30	Participante	Certificado Digital



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100722434

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM

Local

18 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141365 em 30/08/2021 da Empresa CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A, Nire 31300141365 e protocolo 216370086 - 23/08/2021. Autenticação: 596BA4FCD2C3EACC9391FB8BFACD83ACBE4898A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.008-6 e o código de segurança ytxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

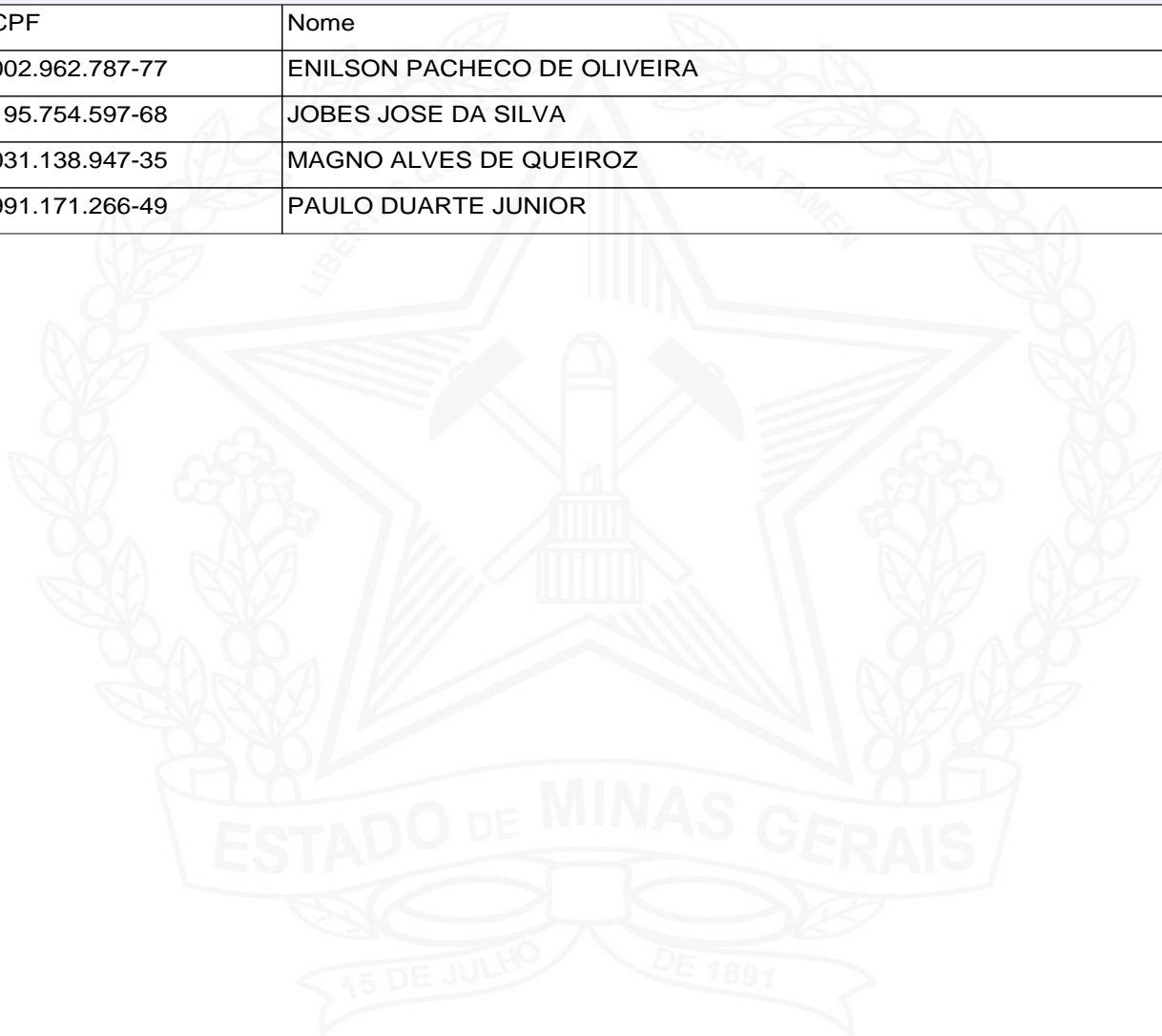
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/637.008-6	MGP2100722434	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.962.787-77	ENILSON PACHECO DE OLIVEIRA
195.754.597-68	JOBES JOSE DA SILVA
031.138.947-35	MAGNO ALVES DE QUEIROZ
991.171.266-49	PAULO DUARTE JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CISA – CENTRO INTEGRADO DE SOLUÇÕES EM AÇO LTDA

NIRE nº 31210.710.247, em sessão de 15/09/2016

CNPJ nº 26.175.016/0001-29

Instrumento Particular de Alteração Contratual da sociedade "**CISA - Centro Integrado de Soluções em Aços Ltda**", que por força deste evento promove a transformação da empresa, passando do tipo jurídico "**Ltda**" para "**S/A fechada**" com a nova denominação social "**CISA - Centro Integrado de Soluções em Aços S/A**", adotando-se nesta oportunidade o 1º (primeiro) Estatuto Social da companhia.

Evento: 26 de julho de 2021 – DOC. 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **MAQ Holding Ltda** - pessoa jurídica de direito privado, organizada como sociedade limitada UNIPESSOAL, estabelecida na rua Jaburu, 73, bairro Novo Porto Canoa, em Serra, ES, CEP 29167-548, com seu ato constitutivo registrado na JUCEES sob o NIRE nº 322.027.650-39, em sessão de 31/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.142.811/0001-77, por seu titular **MAGNO ALVES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Guarujá, 151, bairro Morada de Laranjeiras, em Serra, ES, CEP 29166-844, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.000.517-SSP/ES e inscrito no CPF sob nº 031.138.947-35;
- II. **EPO Holding Ltda** - pessoa jurídica de direito privado, organizada como sociedade limitada UNIPESSOAL, estabelecida na rua Jaburu, 73, bairro Novo Porto Canoa, em Serra, ES, CEP 29167-548, com seu ato constitutivo registrado na JUCEES sob o NIRE nº 322.027.652-50, em sessão de 31/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.147.856/0001-34, por seu titular **ENILSON PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cisne, 13, bairro Serra Dourada II, em Serra, ES, CEP 29171-408, natural de Mendes Pimentel, MG, filho de Nelson Pacheco de Oliveira e Elvira Cândida Pacheco,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141365 em 30/08/2021 da Empresa CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A, Nire 31300141365 e protocolo 216370086 - 23/08/2021. Autenticação: 596BA4FCD2C3EACC9391FB8BFACD83ACBE4898A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.008-6 e o código de segurança ytxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

nascido em 23/02/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 904.658-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 002.962.787-77; e

- III. **PDJ Holding Ltda** - pessoa jurídica de direito privado, organizada como sociedade limitada UNIPESSOAL, estabelecida na rua Rosa Miguel Salomão, 170, bairro Novo Guarujá, em Betim, MG, CEP 32603-204, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 31210.710.247, em sessão de 28/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.122.988/0001-01, por seu titular **PAULO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Betim, MG, nascido em 27/09/1974, filho de Paulo Duarte e Ruth Lousada Duarte, residente e domiciliado na rua Rosa Miguel Salomão, 170, bairro Novo Guarujá, em Betim, MG, CEP 32603-204, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-6.599.561-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 991.171.266-49,

na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada “**CISA - Centro Integrado de Soluções em Aço Ltda**”, pessoa jurídica de direito privado, organizada como sociedade empresária, estabelecida na avenida Tom Jobim, 2.775, Letra D, bairro Cidade Industrial, em Contagem, MG, CEP 32210-910, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o NIRE nº 31210.710.247, em sessão de 15/09/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 26.175.016/0001-29, **RESOLVE** de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Clausula primeira – Da alteração do tipo jurídico da sociedade:

Alterar o tipo jurídico da sociedade **de** sociedade empresária limitada **em** sociedade anônima de capital fechado, com a nova denominação social de “**CISA - Centro Integrado de Soluções em Aço S/A**”, adotando-se como fantasia o nome “**CISA - Soluções em Aço**”, continuando com o mesmo objeto social e tudo, de modo a não haver solução de continuidade nos negócios em curso, assumindo e mantendo a nova sociedade, todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada e sucedida, nos termos dos artigos 220 a 222 ,da Lei nº 6.404/76.



Clausula segunda – Do Estatuto Social:

Aprovado o ESTATUTO SOCIAL contido no ANEXO, o qual integra o presente instrumento e o mesmo norteará os propósitos da sociedade ora transformada.

Clausula terceira – Da conversão do capital social:

Aprovada a conversão do capital social, atribuindo-se a cada acionista uma (1) ação ordinária nominativa para cada uma (1) quota possuída na sociedade transformada.

Clausula quarta – Do quadro acionário:

Aprovado o quadro acionário contido no ANEXO, o qual integra o presente instrumento de alteração contratual.

Clausula quinta – Do colegiado de Diretores

Eleita e empossada a 1ª (primeira) Diretoria da sociedade, para o mandato de três (3) anos, ficando assim representada no mandato 2021/2024:

- 1º) **Diretor Presidente** – Paulo Duarte Junior, já qualificado acima; e
- 2º) **Diretor Executivo** – Magno Alves de Queiroz, já qualificado acima.

Parágrafo primeiro – Termo de desimpedimento: Todos os Diretores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, §1º, do Código Civil 2002).

Parágrafo segundo – Remuneração da Diretoria: Fixada a remuneração mensal da Diretoria em até vinte e duas (22) vezes o limite de isenção do imposto de renda para os rendimentos do trabalho assalariado, cabendo ao próprio Órgão o rateio no todo ou em parte da referida verba, através de reunião do Colegiado, cuja ata fica dispensada de seu arquivamento no Órgão Público competente.



Clausula sexta – Do conselho fiscal:

Aprovada a não instalação do Conselho Fiscal.

Clausula sétima – Da manutenção de todos os benefícios e permissões já existentes em nome da empresa com denominação anterior:

Considerando que a transformação em sociedade anônima da empresa não afetará a sua continuidade, os direitos e obrigações ficam sub-rogados para o atual tipo jurídico, ficando referendados todos os benefícios fiscais e as permissões públicas existentes na empresa antes deste evento de transformação.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento para ser arquivado/registrado no Órgão Público competente.

Contagem, MG, 26 de julho de 2021

MAQ Holding Ltda

por Magno Alves de Queiroz

EPO Holding Ltda

por Enilson Pacheco de Oliveira

PDJ Holding Ltda

por Paulo Duarte Junior

Núcleo Jurídico

Jobes José da Silva

Advogado OAB/ES

6.093



CISA - Centro Integrado de Soluções em Aço S/A

Por transformação de CISA – Centro Integrado de Soluções em Aço Ltda que possui o NIRE nº 31210.710.247, em sessão de 15/09/2016, e CNPJ nº 26.175.016/0001-29

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL

(Aprovado pelo Instrumento Particular de Alteração e Transformação do tipo societário de Ltda em S/A de capital fechado Evento: 26/07/2021- DOC. 01

Capítulo I

Da denominação, sede, foro, objeto e duração

Art. 1º - Sob a denominação social de “**CISA - Centro Integrado de Soluções em Aço S/A**”, com o nome de fantasia “**CISA Soluções em Aço**”, gira a sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este estatuto social, pelo acordo de acionistas e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76.

Art. 2º - A sociedade tem **sede** na avenida Tom Jobim, 2775, Letra D, bairro Cidade Industrial em Contagem, MG, CEP 32210-910, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios, por deliberação da Diretoria, onde e quando as conveniências sociais indicarem.

Art. 3º - Constituem objeto social da companhia:

Os serviços de transformação por encomenda de aço carbono (corte e dobra), classificado no CNAE sob o nº 2599-3/02.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

Do capital social e das ações

Art. 5º - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias nominativas, todas **SEM VALOR NOMINAL**, as quais poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos.

Art. 6º - A emissão, colocação e integralização de ações processar-se-ão por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 7º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência nas subscrições de capital, na proporção das ações da mesma espécie e classes que possuem na sociedade, devendo



exercer o direito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo edital, o qual será dispensado, na hipótese da totalidade dos acionistas se manifestarem sobre o exercício ou não do direito de preferência.

Art. 8º - Os acionistas terão direito a dividendos que serão apurados na forma indicada no art. 23, inciso I, pagos em prazo a ser fixado pela Assembléia que o declarar, sempre, porém, dentro do exercício.

Art. 9º - Cada ação ordinária confere ao seu titular, o direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Parágrafo único – Os acionistas são responsáveis somente pelo preço de suas ações integralizadas no capital social da companhia.

Art. 10 - A sociedade poderá vir a emitir ações preferenciais, as quais deverão ser nominativas e contemplar as seguintes vantagens:

- a) dividendo prioritário de, no mínimo, 6% (seis por cento) sobre o capital corrigido, nunca inferior ao maior percentual de dividendos pagos a qualquer espécie ou classe de ações que compõem o capital social da companhia;
- b) correção monetária dos dividendos, aplicada retroativamente desde o dia seguinte à data do encerramento do balanço, com base no mesmo índice de correção deste, ou outro indexador que vier a ser utilizado com a mesma finalidade, no caso da extinção daquele;
- c) prioridade no recebimento de dividendos e no reembolso do capital, em caso de dissolução da companhia; e,
- d) participação integral nos resultados, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá ser concedida vantagem patrimonial superior.

Parágrafo único – As ações preferenciais emitidas na forma deste artigo adquirirão direito de voto sempre que a companhia deixar de pagar o dividendo obrigatório durante **03** (três) exercícios consecutivos, direito esse que conservarão até que seja restabelecido o pagamento dos dividendos.

Capítulo III

Das assembleias gerais

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as deliberações que julgar necessária à sua defesa e desenvolvimento.



Art. 12 - A Assembléia Geral tem a competência que a Lei e o presente Estatuto lhe outorgam, aplicando-se quanto à convocação, instalação, quorum, legitimação, representação, trabalhos, procedimentos e deliberações da mesma, o que prescreve a Lei das sociedades por ações.

Parágrafo único – A sociedade poderá lavrar as ATAS resultantes das Assembléias Gerais por meio de processamento eletrônico de dados, devendo suas impressões serem encadernadas e averbadas no Registro Público de Empresas Mercantis.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 14 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente, de livre escolha dos acionistas participantes, dentre acionistas ou diretores, e de um secretário, escolhido entre acionistas, diretores ou assessores da empresa.

Capítulo IV

Da administração

Art. 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de até 3 (três) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral de Acionistas, designados por: **um** (1) DIRETOR PRESIDENTE e até **dois** (2) DIRETORES EXECUTIVOS.

Parágrafo primeiro - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, devendo os Diretores permanecerem em seus cargos até a posse dos eleitos, permitida a reeleição.

Parágrafo segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de ATAS de Reuniões de Diretoria, ou através de termo averbado no Registro Público das sociedades empresárias.

Parágrafo terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral que os elegerem. Se fixada de maneira global, caberá ao próprio Órgão o rateio da verba fixada, no todo ou em parte.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II. A prática de quaisquer atos de administração no interesse social;
- III. A representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- IV. A execução do presente Estatuto Social e das deliberações da Assembléia Geral, bem



assim, a decisão nos casos omissos, respeitadas as normas e disposições legais aplicáveis;

- V. Deliberar sobre abertura e fechamento de filiais, escritórios e outras dependências da sociedade;
- VI. Convocar a ASSEMBLÉIA GERAL e apresentar-lhe, anualmente, os relatórios de prestação de contas da gestão e as demonstrações financeiras; e,
- VII. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 18 - Ressalvadas as hipóteses previstas neste artigo, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades ou obrigação para a sociedade, inclusive cheques e saques, poderão conter a assinatura **INDIVIDUAL** do Diretor Presidente ou do Diretor Executivo, para que a sociedade se considere obrigada.

Parágrafo único – Deverão conter as assinaturas de **dois** (2) Diretores, para que a sociedade se considere obrigada:

- a) a emissão de cautelas ou títulos múltiplos, representativos do capital social da companhia;
- b) contratação de empréstimos e financiamentos; e
- c) a designação de procurador com poderes de administração.

Art. 19 - Além de outras atribuições que vierem a ser fixadas, compete especificamente:

- I - ao **DIRETOR PRESIDENTE** – a orientação geral na execução dos negócios da sociedade em consonância com as decisões emanadas da Assembléia de Acionistas, cumprindo-se as determinações legais pertinentes ao Estatuto Social, bem como, a orientação e a fiscalização dos Diretores Executivos; e
- II - Aos **DIRETORES EXECUTIVOS** – orientar, coordenar e fiscalizar as atividades comerciais, logísticas, técnicas, financeiras e administrativas da companhia, principalmente aquelas que resultem ônus para a entidade, ainda que tenham sido assumidas por outro membro da Diretoria.

Art. 20 - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor e presididas por um deles escolhido no ato.

Capítulo V

Do conselho fiscal



Art. 21 - O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, compondo-se de três (3) membros e suplentes em igual número e será formado e instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto ou 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, observando-se quanto à eleição, investidura, mandato e remuneração de seus membros, o que dispõe os artigos 161, 162 e 149, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal tem as atribuições, deveres e responsabilidades que a Lei lhe confere.

Capítulo VI

Do exercício social, demonstrações financeiras e distribuição de resultados

Art. 22 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demais demonstrações financeiras.

Art. 23 - O resultado apurado no exercício, após realizadas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, compensações, ajustes e a destinação de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir o limite previsto em Lei, terá a seguinte destinação:

- I - **25%** (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório, respeitado o **Art.10** deste Estatuto, sem prejuízo do disposto no Art. 202, parágrafos 3º e 4º, da Lei 6.404/76; e
- II - O saldo remanescente, a critério da Assembléia, será assim destinado: (i) uma parcela para reserva de reinvestimentos; (ii) outra para reserva de capital de giro; e, finalmente, (iii) o restante para desenvolvimento de novos produtos, cujos percentuais e limites, não poderão ultrapassar a **70%** (setenta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício e nem a **80%** (oitenta por cento) do capital social integralizado, tratando-se de saldo acumulado.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art. 24 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, a qual caberá estabelecer a forma de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar neste período.



Art. 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela legislação em vigor e pelos princípios gerais do direito.

Contagem, MG, 26 de julho de 2021.

CERTIFICADO DE CHANCELARIA:

CERTIFICAMOS QUE ESTA É UMA TRANSCRIÇÃO FIEL DO ESTATUTO SOCIAL DA “CISA – CENTRO INTEGRADO DE SOLUÇÕES EM AÇO S/A” APROVADO PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADO EM 26 DE JULHO DE 2021.

Contagem, MG, 26 de julho de 2021

MAQ Holding Ltda
por Magno Alves de Queiroz

EPO Holding Ltda
por Enilson Pacheco de Oliveira

PDJ Holding Ltda
por Paulo Duarte Junior

Núcleo Jurídico
Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES 6.093



CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUÇÕES EM AÇO S/A

Por transformação de CISA – Centro Integrado de Soluções em Aço Ltda que possui o NIRE nº 31210.710.247, em sessão de 15/09/2016
CNPJ nº 26.175.016/0001-29

ANEXO
QUADRO ACIONÁRIO
AGT 26/07/2021 – DOC. 01
por transformação de quotas em ações

Ordem	Acionistas	Posição Atual ações
1	<u>MAQ Holding Ltda</u> - pessoa jurídica de direito privado organizada como sociedade limitada UNIPESSOAL, estabelecida na rua Jaburu, 73, bairro Novo Porto Canoa, em Serra, ES, CEP 29167-548, com seu ato constitutivo registrado na JUCEES sob o NIRE nº 322.027.650-39, em sessão de 31/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.142.811/0001-77, por seu titular <u>MAGNO ALVES DE QUEIROZ</u> , já qualificado neste evento, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.000.517-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.138.947-35;	58.800
2	<u>EPO Holding Ltda</u> – pessoa jurídica de direito privado organizada como sociedade limitada UNIPESSOAL, estabelecida na rua Jaburu, 73, bairro Novo Porto Canoa, em Serra, ES, CEP 29167-548, com seu ato constitutivo registrado na JUCEES sob o NIRE nº 322.027.652-50, em sessão de 31/05/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 42.147.856/0001-34, por seu titular <u>ENILSON PACHECO DE OLIVEIRA</u> , já qualificado neste evento, portador da Carteira de Identidade RG nº 904.658-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 002.962.787-77;	60.000
3	<u>PDJ Holding Ltda</u> - pessoa jurídica de direito privado organizada como sociedade limitada UNIPESSOAL, estabelecida na rua Rosa Miguel Salomão, 170, bairro Novo Guarujá, em Betim, MG, CEP 32603-204, com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o NIRE nº 31210.710.247, em sessão de 28/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.122.988/0001-01, por seu titular <u>PAULO DUARTE JUNIOR</u> , já qualificado neste evento, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-6.599.561-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 991.171.266-49;	1.200
	Soma	120.000



Capital social -	R\$ 120.000,00
. Em ações ON -	120.000
. Valor da ação -	sem valor nominal
Presenças de acionistas -	100% (cem por cento)

Contagem, MG, 26 de julho de 2021

MAQ Holding Ltda
por Magno Alves de Queiroz

EPO Holding Ltda
por Enilson Pacheco de Oliveira

PDJ Holding Ltda
por Paulo Duarte Junior

Núcleo Jurídico
Jobes José da Silva
Advogado OAB/ES 6093





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

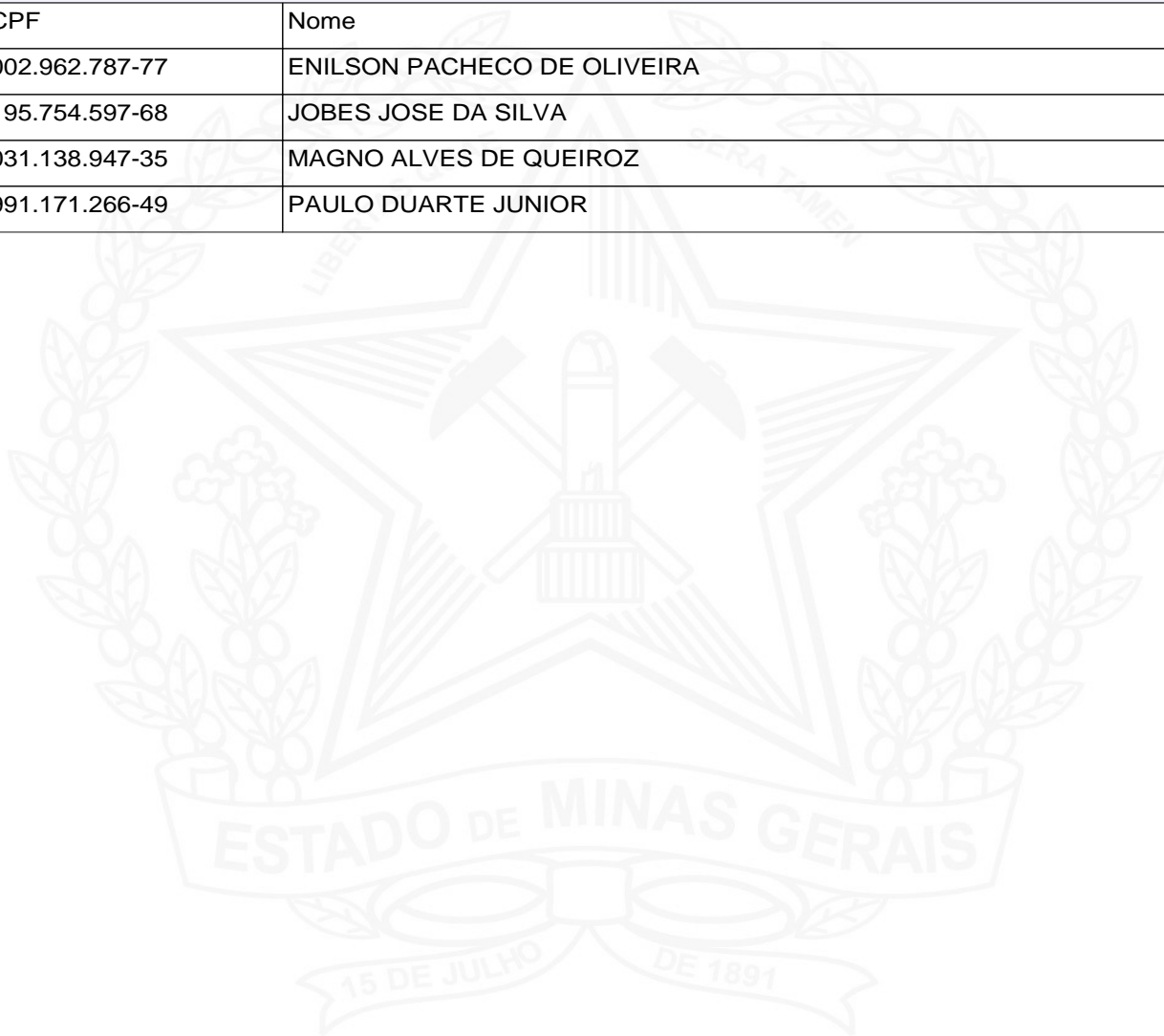
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/637.008-6	MGP2100722434	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.962.787-77	ENILSON PACHECO DE OLIVEIRA
195.754.597-68	JOBES JOSE DA SILVA
031.138.947-35	MAGNO ALVES DE QUEIROZ
991.171.266-49	PAULO DUARTE JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141365 em 30/08/2021 da Empresa CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A, Nire 31300141365 e protocolo 216370086 - 23/08/2021. Autenticação: 596BA4FCD2C3EACC9391FB8BFACD83ACBE4898A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.008-6 e o código de segurança ytxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A, de NIRE 3130014136-5 e protocolado sob o número 21/637.008-6 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300141365, em 30/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.962.787-77	ENILSON PACHECO DE OLIVEIRA
195.754.597-68	JOBES JOSE DA SILVA
031.138.947-35	MAGNO ALVES DE QUEIROZ
991.171.266-49	PAULO DUARTE JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.962.787-77	ENILSON PACHECO DE OLIVEIRA
195.754.597-68	JOBES JOSE DA SILVA
031.138.947-35	MAGNO ALVES DE QUEIROZ
991.171.266-49	PAULO DUARTE JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
195.754.597-68	JOBES JOSE DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Antonio Cesar Ribeiro em 30/08/2021, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/637.008-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Scheilla Nery de Souza Queiroz em 30/08/2021, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Innecco Correa em 30/08/2021, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/637.008-6.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141365 em 30/08/2021 da Empresa CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A, Nire 31300141365 e protocolo 216370086 - 23/08/2021. Autenticação: 596BA4FCD2C3EACC9391FB8BFACD83ACBE4898A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.008-6 e o código de segurança ytxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300141365 em 30/08/2021 da Empresa CISA - CENTRO INTEGRADO DE SOLUCOES EM ACOS S/A, Nire 31300141365 e protocolo 216370086 - 23/08/2021. Autenticação: 596BA4FCD2C3EACC9391FB8BFACD83ACBE4898A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/637.008-6 e o código de segurança ytxX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL